



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

---

## RESOLUÇÃO Nº 04 / 2016

Constitui a Comissão Permanente de Cadastro e Acompanhamento do CMDPD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD no uso de suas competências que lhe conferem a Lei nº 10.066 de 15 de outubro de 2015 e o artigo 32 do seu Regimento Interno;

Considerando a resolução nº 1 de 2012 do CMDPD que Estabelece orientações gerais sobre o cadastro e renovação do cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 6 de abril de 2016.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Permanente de Cadastro e Acompanhamento do CMDPD com os seguintes membros:

Gustavo Vinícius Camin

Wania da Silva Lopes Damas

Alexandra Silveira Petris Capuano

Nicacio Moura

José Aparecido de Almeida

Paulo Erivaldo da Silva

Tatiana de Oliveira Santos

Deuza Prates Carvalho



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

---

**Art. 2º** Compete a Comissão :

I – Receber, analisar e manifestar parecer quanto ao pedido de cadastro no CMDPD;

II – Estabelecer anualmente cronograma para renovação de cadastro;

III – Realizar acompanhamento das entidades cadastradas;

IV – Mapear as entidades que não fazem parte do Conselho e realizar orientação para o cadastro;

V – Realizar análise dos casos em que o conselheiro excedeu o limite de faltas estabelecido no inciso V, do art. 12 deste regimento.

**Art. 3º** A Comissão elegerá, dentre seus membros, um coordenador que a representará e estabelecerá a periodicidade das reuniões.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 6 de abril de 2016.

*Gustavo Camin*

**Gustavo Vinícius Camin**

Presidente CMDPD